

Publicado no Diário Oficial de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de  
MaceióARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

AS  
*[Handwritten Signature]*

LEI N.º 752 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Abre, o crédito suplementar  
de Cr\$ 3.209.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito = suplementar de Cr\$ 3.209.000,00 (três milhões e duzentos e nove mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

## VERBA 1 - PODER LEGISLATIVO

## a) Pessoal Fixo

Subconsignação 2-	Cr\$	100.000,00
Subconsignação 5 - Função Gratificada		4.000,00
Subconsignação 12 - Despesas Diversas		15.000,00

## VERBA 3 - PODER EXECUTIVO

Subconsignação 9 - Despesas Diversas		60.000,00
--------------------------------------	--	-----------

## VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

## a) Secção de Obras

Subconsignação 15 - Tarefeiros		3.000.000,00
Subconsignação 37 - Despesas Diversas		<u>300.000,00</u>

TOTAL .....Cr\$ 3.209.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado = no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de outubro de 1960.

*[Handwritten Signature]*  
ABELARDO MONTES LIMA

Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



752 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1960.

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1960.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração